Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5122/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6217/2020
PROTOCOLO	: 2040940
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: DOUGLAS BATISTA DE SOUSA
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / ADMINISTRATIVO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Trata-se de processo relativo a procedimento licitatório Pregão Presencial nº 12/2012 e a formalização da Ata de Registro de Preço nº 09/2020, celebrado entre o Município de Caarapó/MS e as empresas E. de F. B. Moreira Lemes - ME e Seriema Indústria Gráfica e Editora Ltda. - EPP, tendo como responsável o Sr**.** André Luis Nezzi de Carvalho. Procedido ao julgamento dos autos através do Acórdão AC01 - 578/2021, o procedimento licitatório e formalização da ata foram declarados irregulares, bem como o responsável foi multado em 30 (trinta) UFERMS.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise dos procedimentos subsequentes (peça 71).

É o relatório.

Retornam os autos para julgamento, após o jurisdicionado quitou a multa imposta por meio do julgamento acima mencionado, em adesão ao Programa REFIC, instituído pela Lei Estadual nº 5.913/2022 c/c artigos 1º e 2º da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (peça 67).

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias para acompanhamento dos procedimentos subsequentes, para análise da execução global da ata de registros de preços, conforme certificado às fls. 654.

É como decido.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.